



AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: AGRICULTE - INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 255929064
ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
FONE: (49)3527-9258 - (49)99952-0096
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO CARRAFA CPF: 021.407.259-21 RG: 3.777.832 SSP/SC
EMAIL: licitacao.agriculte@hotmail.com comercial@agriculte.com.br
Dados Bancários: Agencia: 5378-3, C/C: 40.000-9 - BANCO DO BRASIL S/A.

À
CODEVASF-10ª/SR
Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18,
Sentido Norte, Loteamento Água Fria.
CEP 77.008-900 – Palmas-TO
Ref.: Edital nº 122/2023

Tendo examinado o Edital nº 122/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo assinados, oferecemos proposta para fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores e implementos agrícolas, para atendimento a diversos municípios, associações e comunidades rurais na área de atuação da Codevasf no Estado do Tocantins, a serem entregues na 10ª Superintendência da Codevasf, localizada em Palmas/TO, conforme a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
23	Plantadeira 4 Linhas, para plantio direto de grãos; para trator com potência entre 70 e 90 CV; acoplado ao sistema de terceiro ponto do trator, 04 linhas; Espaçamentos: mínimo 400 mm e máximo 800 mm; Largura útil de plantio 2.900 mm; Capacidade de plantio 0 a 100 mm; Capacidade dos depósitos de adubo mínimo 30 kg cada; Capacidade dos depósitos de sementes mínimo 20 kg cada; Diâmetro dos discos duplos desencontrados 12 a 15"; montada pronta para ser utilizada com todos os fluidos e lubrificantes inclusos. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega definitiva informada pela fiscalização do contrato por meio de termo Circunstanciado MARCA AGRICULTE - MODELO AGP 3/5 FABRICANTE: AGRICULTE IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTOS NOVOS	UND	19	30.800,00	585.200,00

R\$585.200,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimentos no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF. Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material necessário à execução do objeto desta licitação.

Nos preços cotados, está incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258**

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (29/12/2023), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal/Ata de Registro de Preços, esta proposta, será considerada um contrato/Ata de Registro de Preços de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, carteira de Identidade n.º 3.777.832, Órgão Expedidor SSP/SC, CPF n.º 021.407.259-21, residente e domiciliado(a) na RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, ao(a) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, montagem (quando couber), testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos à CODEVASF a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de entrega dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaração de que faremos a entrega dos bens acompanhados dos respectivos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

Erval Velho-SC, 29 de Dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.29 11:02:10 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

A empresa: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, fabricante dos equipamentos da marca "AGRICULTE", neste ato representada por seu representante legal, MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, residente a RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, DECLARA que no equipamento cotado contempla todas as características solicitadas.

Plantadeira 4 Linhas, para plantio direto de grãos; para trator com potência entre 70 e 90 CV; acoplado ao sistema de terceiro ponto do trator, 04 linhas; Espaçamentos: mínimo 400 mm e máximo 800 mm; Largura útil de plantio 2.900 mm; Capacidade de plantio 0 a 100 mm; Capacidade dos depósitos de adubo mínimo 30 kg cada; Capacidade dos depósitos de sementes mínimo 20 kg cada; Diâmetro dos discos duplos desencontrados 12 a 15"; montada pronta para ser utilizada com todos os fluidos e lubrificantes inclusos. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega definitiva informada pela fiscalização do contrato por meio de termo Circunstanciado

MARCA AGRICULTE - MODELO AGP 3/5

FABRICANTE: AGRICULTE IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Erval Velho-SC, 29 de Dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.29 11:02:19 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258**

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, fabricante dos equipamentos da marca "AGRICULTE", neste ato representada por seu representante legal, MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, residente a RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, fabricante e detentora da marca AGRICULTE, declara para sob pena da lei, que possui em todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção e prestará garantia integral e assistência técnica no período de 12 meses, sendo que qualquer eventual assistência será prestada dentro do prazo determinado pelo contrato e o edital, sem qualquer ônus para administração pública e também declara possuir assistência técnica autorizada dentro de todo território nacional, em especial no estado do Tocantins.

Erval Velho-SC, 29 de Dezembro de 2023.

**MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.29 11:02:25 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



PLANTADEIRA DE VERÃO

VERSATILE

AGRICULTE



A evolução na
Agricultura

www.agriculte.com.br

Aplicações

Semeadura em sistema de plantio direto das culturas de grãos graúdos, do tipo soja, milho, feijão, sorgo, girassol. Algodão, dentre outras culturas.

Características

Máquina projetada sob chassi balanceado no qual permite a distribuição das forças sobre os sistemas funcionais da máquina.

Projetada de modo que atenda com sincronismo o plantio das grandes culturas, com busca na maximização da relação custo benefício.

Acoplada tanto ao terceiro ponto como em sistema de arraste, com linha pantográfica na semente, e sistema de desarme/arme automática na haste da linha do fertilizante.

Opcionais

Discos desencontrados e marcador de linha

Dosador de adubo com rosca sem fim

Caixa de adubo em chapa de aço inoxidável

Sistema de levante da máquina através dos

Braços hidráulicos do trator

Rodas laterais articuladas e pneus

Disco desencontrado para semente em (V)



Vantagens

1. Linha do fertilizante com sulcador do tipo haste com desarme / arme automático. Opcional outros tipos de sulcadores
2. Sistema de transmissão com caixa de recambio tanto para semente como fertilizante
3. Dosador de fertilizante de precisão
4. Distribuição de peso sobre o sistema de corte e abertura de sulco
5. Facilidade de ajuste da pressão da linha de semente e fertilizante
6. Sistema balancim nas rodas niveladoras do carrinho da semente, o que confere maior controle de profundidade
7. Rodas niveladoras e compactadoras com banda de borracha

MODELO AGP 3/5

Características Técnicas

Número de linhas: 03, 04 ou 05 linhas com espaçamento máximo e mínimo entre as linhas: 40cm a 80cm ou de 45cm a 90cm

Acoplamento ao terceiro ponto (hidráulico) ou de arrasto

Reservatórios de adubo e sementes com opção em polietileno de alta densidade, individuais ou integralizados

Capacidade do reservatório de adubo/fertilizante por linha: 80kg Capacidade do reservatório de sementes por linha: 50kg

Discos de corte: 15", 16", 17", 18" ou 20" / Discos desencontrados de 12", 13", 15" ou 16"

Potência requerida do trator: 75cv

Pintura: Fundo anticorrosivo e cobertura em P.U.



AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF

Ref. Edital 122/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, na qualidade de licitante do processo licitatório em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da lei que:

Declaramos especificamente a garantia da exequibilidade da proposta em questão, tendo ciência de todas suas condições, e garantindo que o fornecimento será feito conforme termos e condições estabelecidas no edital. Além disso já fornecemos para a própria Codevasf, honrando todo o compromisso firmado.

A redução se dá por nossa empresa ser fabricante, e não haver intermediário na negociação, possibilitando um melhor preço ofertado.

Nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, Lucro, seguro, transporte, carga e descarga do material, montagem, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

Erval Velho-SC, 29 de Dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Dados: 2023.12.29 14:53:57 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/12/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2020 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/08/2009
CNAE Primário: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA
IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 1: 2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES
CNAE Secundário 2: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 89.613-000
Endereço: RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N - BRCAO - MARGENS BR 282
Município / UF: Erval Velho / Santa Catarina
Telefone: (49) 35279258 Telefone: (49) 35279212
E-mail: COMERCIAL@AGRICULTE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 021.407.259-21
Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 021.407.259-21
Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA
E-mail: comercial@agriculte.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 021.407.259-21 Participação Societária: 45,00%
Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA
Número do Documento: 3777832 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 09/03/1995 Data de Nascimento: 09/02/1977
Filiação Materna: IRENE TORRI CARRAFA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 039.077.429-40
Nome: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA
Carteira de Identidade: 4.329.001 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/10/2011

CEP: 89.613-000
Endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 553 - LOT ILDA CASSANIGA
Município / UF: Erval Velho / Santa Catarina
Telefone: (49) 99642149
E-mail: comercial@agriculte.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 915.376.659-87 Participação Societária: 55,00%
Nome: WANILSON MARTIN CARRAFA
Número do Documento: 3155178 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 26/09/1990 Data de Nascimento: 03/07/1973
Filiação Materna: IRENE TORRI CARRAFA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 955.620.790-20
Nome: ANE CRISTINE MARIA CARRAFA
Carteira de Identidade: 7809628 Órgão Expedidor: SS
Data de Expedição: 19/12/2016

CEP: 89.613-000
Endereço: RUA AV XV DE NOVEMBRO, 268 - CASA - CENTRO
Município / UF: Erval Velho / Santa Catarina
Telefone: (49) 99318975
E-mail: comercial@agriculte.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola

15105 - Fabricação Carroceria / Reboque / Cabine Dupla

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

Relatório de Credenciamento

Serviços

20109 - Manutenção Máquina Agrícola



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **11.097.671/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:55 do dia 03/01/2024 , com validade até o dia 02/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6SUzo2AMg1QyXIEHvUL2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2024 09:57:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ: **11.097.671/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.097.671/0001-39
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

**2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA
E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO**

Endereço:

**RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N - BRCAO - MARGENS BR 282 - 89.613-000 - Erval
Velho / Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.671/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRICULTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 282 KM 364 300

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BRCAO

CEP
89.613-000

BAIRRO/DISTRITO
MARGENS BR 282

MUNICÍPIO
ERVAL VELHO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@AGRICULTE.COM.BR

TELEFONE
(49) 3527-9258/ (49) 3527-9212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA	
CPF/CNPJ: 039.077.429-40	
Email: lurdescarrafa@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
NIRE: 42204365940	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42204365940	6
20092433669	2
20102068585	9
20140597816	8
20197075266	4
20203594800	2
20203324285	3
20218226683	4
TOTAL DE PÁGINAS	38
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.697.046.884.09	
Emissão: 21/10/2022 16:59:42	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222828838



0872

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

JUCESC 1026

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Os infra-assinados ANDERSON GLUZEZAK, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresóia, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21; e

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justos e contratados constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, com início de atividade em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

§ ÚNICO – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Anderson

[Assinatura]

[Assinatura]

IVAN

JUDESC 1027

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUARTA -- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios neste ato, da seguinte forma:

- a) o sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, subscrive 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- b) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, subscrive 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- c) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, subscrive 182.500 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- d) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, subscrive 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional, o qual fica assim representado:

ANDERSON GLUZEZAK.....	25.000	QUOTAS	=	R\$ 25.000,00	=	5,00%
IVAN JOSÉ FISCHER.....	55.000	QUOTAS	=	R\$ 55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	182.500	QUOTAS	=	R\$ 182.500,00	=	36,50%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	237.500	QUOTAS	=	R\$ 237.500,00	=	47,50%
TOTAL ::::::::::::::::::::	500.000	QUOTAS	=	R\$ 500.000,00	=	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Anderson

JUCESC 1028

Da Administração

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente

§ 1º - O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário e o balanço patrimonial.

Das Reuniões

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

Anderson



SUAUF 3

JUCESC 1029

CLÁUSULA DÉCIMA :

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Anderson



Sumi⁴

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quôta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

JUCESC 1030

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 -- Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Herval Velho, 21 de agosto de 2009.

Anderson Gluzezak

Anderson Gluzezak
Sócio

Ivan Jose Fischer

Ivan Jose Fischer
Sócio

Marcos Roberto Carrafa

Marcos Roberto Carrafa
Sócio

Wanilson M. Carrafa

Wanilson Martin Carrafa
Sócio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB Nº: 42204365940 Protocolo: 09/243365-0, DE 28/08/2009
AGRICULTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	<i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Nacional de Registro do Comércio
JUCCSC 1037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCCSC
JUCCSC-JOACABA



09/243366-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

206-2
(vide tabela 1)

28 AÇO. 2009

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

03 315 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REGIÃO

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERVAL VELHO

Local

19 / 08 / 2009

Data

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura: Marcos Roberto Carrafa

Telefone de Contato: (49) 3542-1102

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo deferido. Publique-se.

31 / 08 / 09

Data

Responsável
Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo deferido. Publique-se.Tôme
PROCESSADO

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

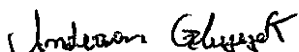
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JUCESC 1038

ANDERSON GLUZEZAK, IVAN JOSÉ FISCHER, MARCOS ROBERTO CARRAFA e WANILSON MARTIN CARRAFA, sócios da Microempresa: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** com sede margens da Rodovia BR-282, KM-361, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

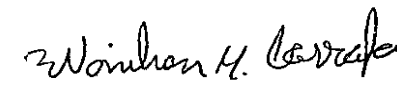
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

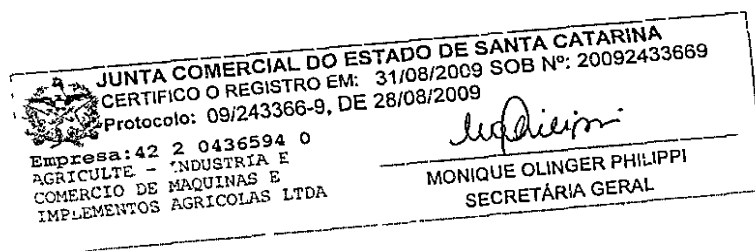
Erval Velho, 21 de agosto de 2009.


Anderson Gluzezak
Sócio


Ivan Jose Fischer
Sócio


Marcos Roberto Carrafa
Sócio


Wanilson Martin Carrafa
Sócio





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
JUCESC 1566 - Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOÃO PABO



10/206858-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

42204365940

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2
(vide tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **AGRICULTE - INDUSTRIA SE COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051		Consolidação

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO

Local

09/08/2010

Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARCOS ROBERTO CARRAFA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(49) 3542-1102**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM **42204365940**

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

me

☐ NÃO **120810**

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo arquivado. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

03/09/10

Data

César Murilo Barbi
Vogal JUCESC
Reg. JUCESC

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

PROCESSADO

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

SÃO DOMINGOS S.A. - Indústria Gráfica - CNPJ 47.064.738/0001-86

JUCESC 1567

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

**AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

ANDERSON GLUZEZAK, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felicia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. O sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalente a 5,00% do Capital Social, o qual parcialmente vende e transfere para os sócios da seguinte forma:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



+

Wanilson M. Carrafa
Ivan J. Fischer
Anderson Gluzszak

JUCCSC 1568

WANILSON MARTIN CARRAFA, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O qual declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, e dá a estes e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.

Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

IVAN JOSÉ FISHER.....	55.000	QUOTAS	= R\$	55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	195.000	QUOTAS	= R\$	195.000,00	=	39,00%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	250.000	QUOTAS	= R\$	250.000,00	=	50,00%
TOTAL	500.000	QUOTAS	= R\$	500.000,00	=	100,00%

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

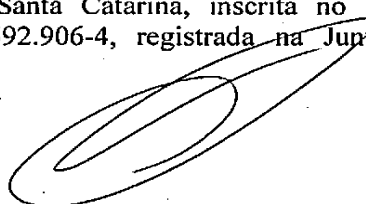
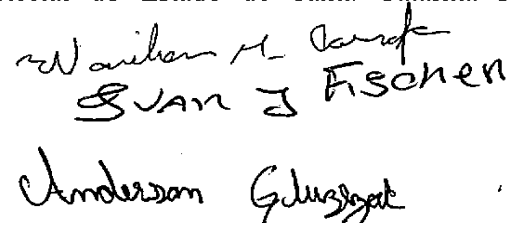
Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felicia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE

  2

JUCESC 1569

42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade atua sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.**

Cláusula 2ª. O objeto da sociedade é: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

c) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual fica assim representado:

IVAN JOSÉ FISHER.....	55.000	QUOTAS	= R\$	55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	195.000	QUOTAS	= R\$	195.000,00	=	39,00%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	250.000	QUOTAS	= R\$	250.000,00	=	50,00%
TOTAL	500.000	QUOTAS	= R\$	500.000,00	=	100,00%

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.



Anderson

Gr. Luizgaku

Wanilson Martin Carrafa
Ivan J. Fischer

JUCESC 1570

Cláusula 7ª. Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Cláusula 8ª. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE

Cláusula 9ª. A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente, ao qual cabe representar a sociedade, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais.

Parágrafo 1º. É vedado aos sócios o uso da denominação sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Cláusula 10ª. Poderão ser designados administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

Cláusula 11ª. A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula 12ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula 15ª. Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembléia.

Cláusula 16ª. Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor à sociedade.

AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES



Wanderley M. Carvalh
GIAN J. FISCHER

Anderson Gluzgaj

JUCESC 1571

Cláusula 17ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

Cláusula 18ª. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresse consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

Parágrafo 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 3º. A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 19ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.

Cláusula 20ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 21ª. Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 18ª.

Cláusula 22ª. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

Cláusula 23ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

J

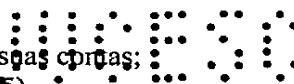
Wander H. Lacerda
Guan & Fischer

5

Anderson Gomesat

JUCESC 1572

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).



Parágrafo 1º. As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 24ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao “*de cujus*” quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

Cláusula 25ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “*de cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 26ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Wenilton H. Barros
Sua J. F. Sechen

6

4

Anderson G. L. G. G. G.

JUCESC 1573



Parágrafo 4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 27ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 29ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 30ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Herval Velho (SC), 09 de agosto de 2010.

Anderson Gluzezak
Anderson Gluzezak
Ex - Sócio

Ivan José Fischer
Ivan José Fischer
Sócio

Marcos Roberto Carrafa
Marcos Roberto Carrafa
Sócio

Wanilson Martin Carrafa
Wanilson Martin Carrafa
Sócio



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de	
	<i>Anderson Gluzezak</i>	
	Em Testemunho	
	Herval d'Oeste	de 09 de agosto de 2010
Fabiana T. Dawn - TABELIA DESIG.		Rua Santa Unimart, 102 - Herval d'Oeste - SC Fone: (49) 3554-1067
Ketlei C. Comumello Soares - TABELIA SUBST.		

JUCESC 1574



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2010 SOB Nº: 20102068585

Protocolo: 10/206858-5, DE 12/08/2010

Empresa: 42 2 0436594 0

AGRICULTE - INDUSTRIA E

COMERCIO DE MAQUINAS E

IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI

SECRETÁRIA GERAL

JUCESC 1575

NADIR BRAIS DE GIACOMETTI

Rua Nereu Ramos, 290 - Centro

89613-000 - ERVAL VELHO - SC

Telefones: (49) 3542-1102 - Fax: 3542-1363

CRC/SC 010523/O-3 CPF: 294.808.689-20

nadirgiacometti@brturbo.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-JOACABA



14/059781-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

42204365940

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2
(vide tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

AGRICOLAS LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
				<i>Consolidação</i>

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERVAL VELHO (SC)

Local

25 / 03 / 2014

Data

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura:

Telefone de Contato: (49) 3542-1102

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 12204365940☐ SIMProcesso em ordem.
À decisão.

Data

☐ NÃO02.04.13

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)2ª Exigência ☐3ª Exigência ☐4ª Exigência ☐5ª Exigência ☐☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo deferido. Publique-se.

09 ABR. 2014

Data

Rodriga B. Bighelli Salles
 Vogal JUCESC
 Repres. OAB/SC

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)2ª Exigência ☐3ª Exigência ☐4ª Exigência ☐5ª Exigência ☐☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo deferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

JUCESC 1015

JUCESC

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresola, nº 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

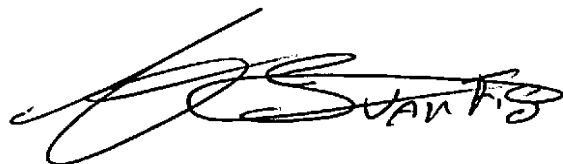
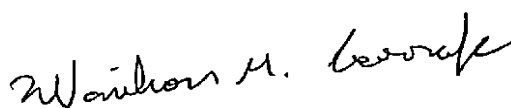
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no *CNPJ nº 11.097.671/0001-39* e *Inscrição Estadual nº 25.592.906-4*, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o *NIRE 42204365940* em 31/08/2009, com *primeira* alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o a Primeira Alteração Contratual Consolidada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. O sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, possuidora de **55.000** (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), equivalente a **11,00%** do Capital Social, vende e transfere suas quotas da seguinte forma:

Para o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Para o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Desta forma o ex-sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, dando a este e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.

JUCESC

JUCESC 1016

Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	222.500	QUOTAS	= R\$ 222.500,00	= 44,50%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	277.500	QUOTAS	= R\$ 277.500,00	= 55,50%
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::	500.000	QUOTAS	= R\$ 500.000,00	= 100,00%

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

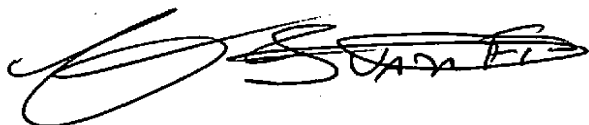
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº 11.097.671/0001-39** e **Inscrição Estadual nº 25.592.906-4**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42204365940** em 31/08/2009, com *primeira* alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar a Segunda Alteração Contratual a qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade atua sob a denominação social de: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Cláusula 2ª. O objeto da sociedade é: *Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.*

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede *às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho*, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.




JUCESC 1017

JUCESC

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 222.500 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

b) O sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, 277.500 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), o qual fica assim representado:

MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	222.500	QUOTAS	= R\$ 222.500,00	=	44,50%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	277.500	QUOTAS	= R\$ 277.500,00	=	55,50%
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::	500.000	QUOTAS	= R\$ 500.000,00	=	100,00%

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Cláusula 7ª. Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

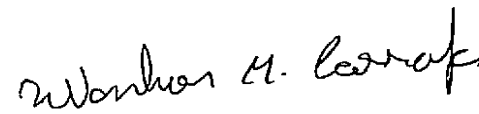
Cláusula 8ª. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE

Cláusula 9ª. A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente, ao qual cabe representar a sociedade, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais.

Parágrafo 1º. É vedado aos sócios o uso da denominação sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Cláusula 10ª. Poderão ser designados administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

JUCESC 1018

JUCESC

Cláusula 11ª. A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula 12ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 13ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula 14ª. Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembléia.

Cláusula 15ª. Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor à sociedade.

AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

Cláusula 16ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuem na sociedade.

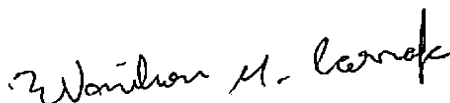
Cláusula 17ª. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

Parágrafo 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 3º. A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 18ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.



JUCESC 1019

JUCESC

Cláusula 19ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 20ª. Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 17ª.

Cláusula 21ª. As deliberações dos sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

Cláusula 22ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

Parágrafo 1º. As deliberações dos sócios serão tomadas:

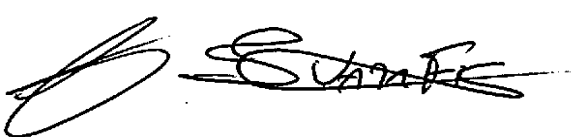
- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 23ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao "de cujus" quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

Cláusula 24ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



Wailson M. Coraça

JUCESC

JUCESC 1020

Parágrafo 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 25ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 26ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 28ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 29ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval d'Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



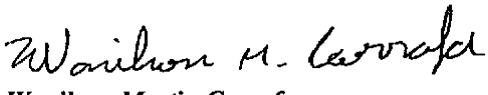
JUCESC 1021

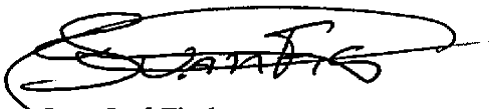
JUCESC

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Erval Velho (SC), 25 de março de 2014.


Marcos Roberto Carrafa
Sócio


Wanilson Martin Carrafa
Sócio


Ivan José Fischer
Ex-sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140597816
Protocolo: 14/059781-6, DE 02/04/2014

Empresa: 42 2 0436594 0
AGRICULTA - INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JOAÇABA

19/707526-6



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42204365940

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000235104
DBE analisado.
Emitida em 20/02/2019 - V3

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOAÇABA
20/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura:

Telefone de contato: (49)35279212 lurdscarrafa@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
☒ SIM		À decisão.	
☐ NÃO		Data	
Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR		Responsável	
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)		2º Exigência ☐	
☐ Processo deferido. Publique-se e		3º Exigência ☐	
☐ Processo indeferido.		4º Exigência ☐	
		5º Exigência ☐	
Data		Data	
Vogal		Vogal	
Presidente da		Turma	

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS CEREJEIRAS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

WANILSON MARTIN CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RONEI CASSANIGA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br - 282, S/N, Km 361, Xx Erval Velho, SC, CEP 89.613-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

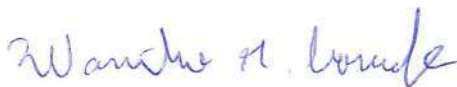
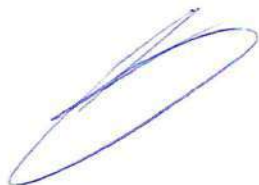
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N, BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO, SC, CEP 89.613-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOAÇABA- SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 81900000235104

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2019

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOAÇABA, 20 de fevereiro de 2019.



MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21



WANILSON MARTIN CARRAFA
CPF: 915.376.659-87

Req: 81900000235104

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2019

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197075266

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	197075266 - 26/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019
SOB N: 20197075266



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2019

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEstf34jKla31a&chave2=Ug8owmsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940-LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

SÓCIO PESSOA FÍSICA: MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Agrônomo, CPF 02140725921, RG 3777832 SSPSC, domiciliado na Rua das Cerejeiras, CEP 89613-000, bairro Residencial Ilda Cassaniga, Erval Velho, SC, Brasil, comercial@agriculte.com.br.
WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Mecânico, CPF 91537665987, RG 3155178 SSPSC, domiciliado na Rua João Ronei Cassaniga n° 078 complemento: Lado do Restaurante do Gringo, bairro: Ilda Cassaniga, CEP 89613-000, Erval Velho-SC Brasil, compras@agriculte.com.br.

OUTORGADO(s):

LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, fone 49 3527-9212, e-mail: lurdescarrafa@gmail.com.

PODERES:

Para registro de Livros

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato para registros de livros digitais da empresa AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA, nire 42204365940, CNPJ 11.097.671/0001-39, em nome do(s) outorgante(s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Joaçaba, 21 de agosto de 2019

MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF 02140725921

WANILSON MARTIN CARRAFA
CPF 91537665987

Estado de Santa Catarina
Município de Erval Velho, Comércio de Herval D'Oeste
Escritório de Paz de Erval Velho
Lucas Lândero Maleno - Escritório de Paz Interino
Rua Major Estêvão Bittencourt, 13, Sala 04, Centro, Erval Velho - SC, 89613-000 - (40)
2843-1930 | escritorio@hstmail.com

Representando:
AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Instrumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Bolo de Fiscalização
R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 5,20 | Recibo N° 28708
Confira os dados do ato em <http://silo.juc.jus.br/>
Dou fe, Erval Velho, 08 de dezembro de 2019

Lucas Lândero Maleno - Escritório de Paz Interino

Estado de Santa Catarina
Município de Erval Velho, Comércio de Herval D'Oeste
Escritório de Paz de Erval Velho
Lucas Lândero Maleno - Escritório de Paz Interino
Rua Major Estêvão Bittencourt, 13, Sala 04, Centro, Erval Velho - SC, 89613-000 - (40)
2843-1930 | escritorio@hstmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
WANILSON MARTIN CARRAFA (CPF 91537665987) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,26 | 1 Bolo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 5,20 | Recibo N° 28708
Confira os dados do ato em <http://silo.juc.jus.br/>
Dou fe, Erval Velho, 08 de dezembro de 2019

Lucas Lândero Maleno - Escritório de Paz Interino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203424057527463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





203594800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	203594800 - 28/07/2020
ATO	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
EVENO	206 - PROCURACAO

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
SOB N: 20203594800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2020

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203424057527463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ASaY0q4KsYpa0XlHMcNpg&chave2=Ug8owwspL_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940-LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000001188579

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

ERVAL VELHO, 24 de agosto de 2020.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81000001188579

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2020

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



203324285

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	203324285 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020
SOB N: 20203324285

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2020

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX4qEWkUnCjxnQ&chave2=Ug8owmspl_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940-LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRANSFERIDAS 97500 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento E Vinte e Cinco Mil Reais)

WANILSON MARTIN CARRAFA, com 375.000(Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 375.000,00 (Trezentos E Setenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81100001400990

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39**

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em HERVAL D' OESTE/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 19 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81100001400990

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX4qEWkUnCjxnQ&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940-LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, brasileira, nascida no município de Erval Velho/SC em 11/08/1982, casada em comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 039.077.429-40, carteira de identidade nº 4.329.001, expedida pelo SSP/SC em 10/10/2011, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, bairro Loteamento Residencial Dona Ilda Cassaniga, município de Erval Velho, Santa Catarina, CEP 89613000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é: MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário. E, WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio proprietário. Outorgado é: Lurdes Andrea Brunetto Carrafa, contadora, 01 (uma) página;
2. Cópia Carteira de Identidade do outorgante MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário, 01 (uma) página;
3. Cópia Carteira CNH do outorgante WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio, proprietário, 01 (uma) página;
4. Situação cadastral CRC da outorgada LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, 01 (uma) página;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Erval Velho, 20 de agosto de 2021

LURDES ANDREA
BRUNETTO
CARRAFA:03907742940
0

Assinado de forma digital por
LURDES ANDREA BRUNETTO
CARRAFA:03907742940
Dados: 2021.08.20 11:08:03
03'00"

Lurdes Andrea Brunetto Carrafa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218226683

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	218226683 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021
SOB N: 20218226683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 20/08/2021 às 11:23:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39



MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SÓCIO MARCOS ROBERTO CARRAFA INJETA NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL FINAL DA EMPRESA R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). PASSANDO O CAPITAL SOCIAL DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O VALOR DE R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

WANILSON MARTIN CARRAFA, com 605.000 (seiscentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) integralizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81300002043034

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af-clCNDAX0PYvFTLKHKGg&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$230.000,00 (Duzentos E Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRANSFERIDAS 230.000 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81300002043034

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81300002043034

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



237403064

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	237403064 - 16/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237403064

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 24/10/2023 às 13:11:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MARCOS ROBERTO CARRAFA

1ª HABILITAÇÃO

28/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/02/1977 CAMPOS NOVOS/SC

4a DATA EMISSÃO

13/04/2023

4b VALIDADE

04/04/2033

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3777832 SSP SC

4d CPF

021.407.259-21

5 Nº REGISTRO

02697123752

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANGELO CARRAFA

IRENE TORRI CARRAFA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

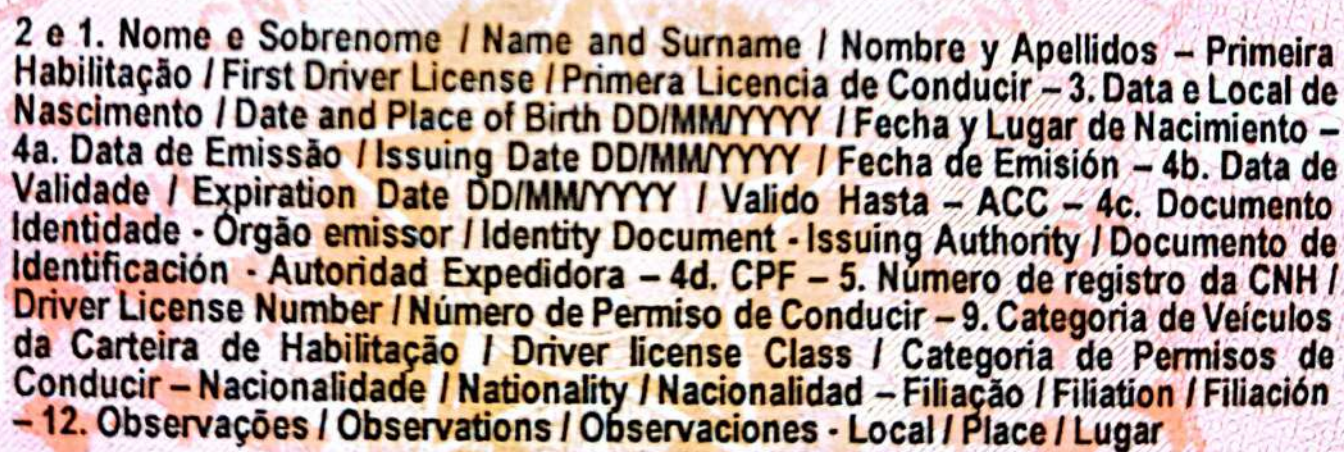
FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

68534428797
SC185456243

SANTA CATARINA





Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME WANILSON MARTIN CARRAFA		1ª HABILITAÇÃO 30/12/1991	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/07/1973, CAMPOS NOVOS, SC		
	4a DATA EMISSÃO 22/12/2022	4b VALIDADE 20/12/2032	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 3155178 SSP SC		
	4d CPF 915.376.659-87	5 Nº REGISTRO 02065521390	6 CAT HAB AC
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ANGELO CARRAFA		
	IRENE TORRI CARRAFA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2500595341

9	10	11	12
ACE 			
A 		20/12/2032	
AI 			
B 		20/12/2032	
BI 			
C 		20/12/2032	
CI 			

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24738581049

SC182173399

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombr e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYY / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento / Identidade / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA020655213<901<<<<<<<<<<  
7307030M3212208BRA<<<<<<<<<2  
WANILSON<<MARTIN<CARRAFA<<<<<
```

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 11097671000139	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/12/2009
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255929064	NOME EMPRESARIAL AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/06/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 282 KM 364 300	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 89613-000	BAIRRO/DISTRITO MARGENS BR 282	MUNICÍPIO ERVAL VELHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGRICULTE.COM.BR		TELEFONE 4935279212	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/08/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 13/12/2023 14:33:46 (data e hora de Brasília).



AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

**À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF**

**ANEXO IV
Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da
Codevasf**

Número do Instrumento Pregão Eletrônico 122/2023
Período de Vigência do Instrumento: 12 (doze) meses
Finalidade do Instrumento: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

A pessoa física/jurídica AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e comprometer-se a respeitá-lo e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto n.º 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- ☐ Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidoria.gov.br>
- ☐ Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Erval Velho-SC, 27 de Dezembro de 2023.

**MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.28 18:57:00 -03'00'

.....
AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



**AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF

Ref. Edital 122/2023

D E C L A R A Ç ã O

A empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, na qualidade de licitante do processo licitatório em epígrafe, **DECLARA** sob pena da lei, que:

Possui em todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção e prestará garantia integral e assistência técnica no período de 12 meses disponibilizando peças, e quaisquer serviços que venham a ser necessário durante todo o período da garantia.

Fará a entrega dos bens acompanhados dos respectivos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

Os bens possuem assistência técnica no âmbito do território nacional, inclusive no estado do Tocantins.

Erval Velho-SC, 27 de Dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.28 18:57:08 -03'00'

.....
AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



**AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF

Ref. Edital 122/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, na qualidade de licitante do processo licitatório em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da lei que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Garantia: 12 (doze) meses da entrega definitiva dos bens.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:0214072
5921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2023.12.28 18:57:15
-03'00'



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante quaisquer ônus, devendo disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente oferecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos técnicos/administrativos durante a execução dos reparos.

Declaramos conhecimento e pleno atendimento de todas as condições estabelecidas no edital.

Erval Velho-SC, 27 de Dezembro de 2023.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:0214072592

1

Assinado de forma digital por

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Dados: 2023.12.28 18:57:22 -03'00'

.....
AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DISPENSA DE ALVARÁ

AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 11.097.671/0001-39

Nome fantasia
Não informado

Rua NÃO INFORMADO, S/N - Compl. DT BR 282 KM361, BARRACÃO 02 - Bairro Interior - CEP: 89613000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com conforme o DECRETO Nº 2877, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade Principal

Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

Atividades Secundárias

Econômico	Início da atividade
697	24/09/2009

Erval Velho (SC), 27 de Dezembro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.097.671/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140195156567**
Data de emissão: **17/07/2023 08:22:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA.**

CNPJ: 11.097.671/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:17:45 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **01D6.0442.70F4.069C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.097.671/0001-39
Razão Social: AGRICULTE IND E COM DE MAQ E IMPL AGRICOLAS LTDA ME
Endereço: ROD BR 282 SN KM 361 / INTERIOR / ERVAL VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519040197995140

Informação obtida em 13/12/2023 14:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 11097671000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2683 - AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Endereço: Rua NÃO INFORMADO, S/N - Bairro Interior - Compl. DT BR 282 KM361, BARRACÃO 02 - CEP 89.613-000

Código de Controle

CW1QZQ69HQCL9XO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Erval Velho (SC), 17 de Outubro de 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Nome Fantasia: AGRICULTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.097.671/0001-39
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 5.377.855,36	R\$ 8.288.353,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.720.698,08	R\$ 3.549.827,16
DISPONIVEL		R\$ 1.917.797,41	R\$ 2.484.334,12
CAIXA		R\$ 162.970,15	R\$ 1.235.290,61
BANCOS		R\$ 35.233,48	R\$ 54.926,68
ESTOQUES		R\$ 1.039.939,10	R\$ 842.302,21
CLIENTES		R\$ 679.654,68	R\$ 351.814,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 802.900,67	R\$ 1.065.493,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 685.281,02	R\$ 717.678,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 124.752,79
ADIANTAMENTOS		R\$ 6.001,44	R\$ 79.138,90
CONSÓRCIOS		R\$ 67.517,45	R\$ 99.821,76
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 44.100,76	R\$ 44.100,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.657.157,28	R\$ 4.738.526,43
INVESTIMENTOS		R\$ 74.151,26	R\$ 162.486,18
AÇÕES E/OU COTAS DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 74.151,26	R\$ 162.486,18
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 2.583.006,02	R\$ 4.576.040,25
AQUISIÇÕES IMOBILIZADO		R\$ 2.830.163,89	R\$ 5.137.079,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (247.157,87)	R\$ (561.039,21)
P A S S I V O		R\$ 5.377.855,36	R\$ 8.288.353,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.175.930,33	R\$ 2.277.070,63
FORNECEDORES		R\$ 696.855,62	R\$ 621.316,03
FORNECEDORES		R\$ 696.855,62	R\$ 621.316,03
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.479.074,71	R\$ 1.655.754,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 124.085,28	R\$ 54.093,02
PROVISÕES		R\$ 8.593,01	R\$ 48.505,76
PRO-LABORE SOCIOS		R\$ 3.678,55	R\$ 6.761,60
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ 538.352,33	R\$ 984.794,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 804.365,54	R\$ 561.600,17
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.572.831,38	R\$ 4.405.307,32
EMPRESTIMOS DE LONGO PRAZO		R\$ 2.572.831,38	R\$ 4.405.307,32
BANCOS C/ FINANCIAMENTO		R\$ 1.275.291,64	R\$ 3.446.498,60
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 471.069,61	R\$ 195.359,00
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R\$ 826.470,13	R\$ 763.449,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 629.093,65	R\$ 1.605.975,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.434.431,13	R\$ 1.850.603,04
CAPITAL		R\$ 1.434.431,13	R\$ 1.850.603,04
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 434.758,03	R\$ 1.006.467,17
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 434.758,03	R\$ 1.006.467,17
(-) PREJUIZOS SOCIAIS		R\$ (1.240.095,51)	R\$ (1.251.094,57)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.240.095,51)	R\$ (1.251.094,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.097.671/0001-39

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS		R\$ 9.165.931,78	R\$ 13.679.984,09
RECEITA BRUTA		R\$ 9.165.931,78	R\$ 13.679.984,09
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.170.329,92)	R\$ (1.798.925,71)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 7.995.601,86	R\$ 11.881.058,38
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (323.814,89)	R\$ (195.146,67)
(-) CUSTOS PRODUÇÃO		R\$ (5.696.050,93)	R\$ (7.603.426,42)
(-) CENTRO CUSTOS PRODUTIVOS		R\$ 0,00	R\$ (447.630,11)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.975.736,04	R\$ 3.634.855,18
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (836.103,79)	R\$ (1.356.261,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (74.459,76)	R\$ (318.566,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 143,82	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (566.173,05)	R\$ (1.031.040,33)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 499.143,26	R\$ 928.986,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (22.408,74)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.924,71
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL		R\$ 499.143,26	R\$ 919.502,76
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (34.952,44)	R\$ (60.033,35)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (85.090,10)	R\$ (148.759,33)
LUCRO LIQUIDO		R\$ 379.100,72	R\$ 710.710,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.7F.C6.F0.FA.B9.39.92.42.A1.92.F0.4B.79.47.FB.C0.A3.32.8E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
RODOVIA BR 282 CEP: 89613-000
ERVAL VELHO - SC

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	3.549.827,16	1,56
b. PASSIVO CIRCULANTE	2.277.070,63	

A empresa tem R\$ 1,56 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE	2.707.524,95	1,19
b. PASSIVO CIRCULANTE	2.277.070,63	

A empresa tem R\$ 1,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	8.288.353,59	1,24
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.682.377,95	

A empresa tem R\$ 1,24 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.	8.288.353,59	1,24
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.682.377,95	

A empresa tem R\$ 1,24 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.682.377,95	0,81
b. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.	8.288.353,59	

Capital de terceiros representa 0,81,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT. NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	4.738.526,43	0,57
b. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.	8.288.353,59	

Ativo Permanente representa 0,57% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT. NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	4.738.526,43	2,95
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.605.975,64	

Ativo Permanente representa 2,95% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	928.986,79	0,11
b. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.	8.288.353,59	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 11,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	928.986,79	0,04
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.710,08	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 4% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.682.377,95	9,40
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.710,08	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 9,40 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.710,08	0,9
b. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.	8.288.353,59	

O capital próprio equivale a 9,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.549.827,16	0,69
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	5.116.074,40	

69% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	710.710,08	0,44
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.605.975,64	

A empresa obtém R\$ 44,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	11.881.058,3	1,43
	8.288.353,59	

b. AT. CIRCUL. +AT.NÃO CIRCUL.

A empresa vendeu R\$ 1,43 para cada R\$1,00 de investimento total.

8.288.353,59

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	710.710,08	0,9
b. VENDAS LÍQUIDAS		

A empresa obtém R\$ 5,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

8.288.353,59

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	2.484.334,12	1,09
b. PASSIVO CIRCULANTE	2.277.070,63	

A empresa possui R\$ 1,09 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	3.549.827,16	
a. REALIZ. L/PRAZO	4.738.526,43	8.288,353,59
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	2.277.070,63	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.405.307,32	6.682.377,95
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1,605.975,64

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IM:11097671000139

Assinado de forma digital por AGRICULTE - INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E IM:11097671000139
Dados: 2023.05.16 08:37:54 -03'00'

LURDES ANDREA
BRUNETTO
CARRAFA:03907742940

Assinado de forma digital por
LURDES ANDREA BRUNETTO
CARRAFA:03907742940
Dados: 2023.05.16 08:37:12 -03'00'

AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39

LURDES CARRAFA
CONTADORA 29156/07

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204365940	CNPJ 11.097.671/0001-39	
NOME EMPRESARIAL AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.7F.C6.F0.FA.B9.39.92.42.A1.92.F0.4B.79.47.FB.C0.A3.32.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	03907742940	LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA:03907742940	6149702709285523102	15/08/2022 a 15/08/2023	Sim
Contador	03907742940	LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA:03907742940	6149702709285523102	15/08/2022 a 15/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
5B.7F.C6.F0.FA.B9.39.92.42.A1.92.F0.4B.79.47.FB.C0.A3.32.8E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 18:45:02

2F.85.C5.6E.C7.73.8F.E5
6D.77.DC.5A.FF.27.37.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.097.671/0001-39
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA
NIRE	42204365940
CNPJ	11.097.671/0001-39
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Erval Velho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.7F.C6.F0.FA.B9.39.92.42.A1.92.F0.4B.79.47.FB.C0.A3.32.8E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204365940	CNPJ 11.097.671/0001-39	Arquivamento do ato Constitutivo 31/08/2009	Início da atividade 01/09/2009
Endereço: RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO, SC - CEP: 89613000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.100.000,00 UM MILHÃO CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 1.100.000,00 UM MILHÃO CEM MIL REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS ROBERTO CARRAFA 021.407.259-21	495.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCOS ROBERTO CARRAFA 021.407.259-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WANILSON MARTIN CARRAFA 915.376.659-87	605.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/10/2023	Número 20237403064	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204365940	11.097.671/0001-39	31/08/2009	01/09/2009
Endereço: RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO, SC - CEP: 89613000			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1302057
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

LTDA NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Raiz do CNPJ: 11.097.671

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ERVAL VELHO

Endereço da sede : ROD BR 282 KM 364 300, MARGENS BR 282

Certidão emitida às 15:02 de 13/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 11.097.671/0001-39, sediada na Rodovia BR 282, Km 364, 300 Distrito Industrial, Erval Velho, Santa Catarina - SC - CEP: 89.613-000, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 2.0189/2022 - Ordem de Fornecimento, vinculada ao processo nº 59520.001122/2022-19-e, que tem por objeto o fornecimento de 16 (dezesseis) unidades do item 21 do PE/SRP nº 10/2022 - 2ª SR - plantadeira e adubadeira mecanizada de 3 linhas para cereais, plantio direto, espaçamento entre linhas de 0,45 a 0,90 m, reservatórios individuais de adubo e semente, marcador de linha e toda compactadora, garantia mínima de 12 meses, adquiridas pelo preço unitário de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), onde foram entregues: 04 unidades em Irecê-BA e 04 unidades em Guanambi-BA (Fatura nº 4.421/2023); e 04 unidades em Bom Jesus da Lapa-BA e 04 unidades em Barreiras-BA (Fatura nº 4.423/2023).

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Processo de pagamento nº 59520.000000786/2023-33-e.

Bom Jesus da Lapa-BA

05 de julho de 2023

LOCAL

DATA

Responsável pelas informações:



Documento assinado digitalmente

MANOEL NICOLAU DE SOUZA NETO

Data: 05/07/2023 14:42:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:54282675
500

Assinado de forma digital por

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:54282675500

Dados: 2023.07.05 14:58:10 -03'00'

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

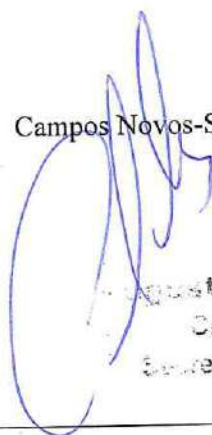
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

A AGRICULTE, pessoa jurídica de direito privado situada na BR-282, 361 - Industrial, Eral Velho - SC, 89613-000, inscrita no CNPJ nº11.097.671/0001-39, participou de certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, sendo vencedora, devidamente habilitada, e mediante contrato administrativo nº 94/ 2022, pregão eletrônico 40/2022, sendo fornecedora dos seguintes itens:

- 1- Fornecimento de uma semeadora de verão 5 linhas.

A empresa em questão, realizou a prestação de serviços acima mencionados de forma eficaz e satisfatória, não havendo quaisquer pendências ou fatos que a desabone.

Campos Novos-SC, 06 de março de 2023.



Augusto Carlos Cordeiro
CPF: 588.688.949-87
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente

Augusto Carlos Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campos Novos-SC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa: DANIELEWICZ VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 45.970.003/0001-96, sediada a RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, 1320, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS-SC, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, SILVIO MACHADO DANIELEWICZ, portador(a) da carteira de identidade nº 4.928.504 SSP/SC e CPF nº 049.155.409-52, vem através de seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, forneceu à atestante equipamentos agrícolas, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

01 UNIDADE - SEMEADORA ADUBADORA MARCA AGRICULTE MOD AGSM15 C/ 15LINHAS ESP 17CM LARG 3M PESO MIN 2. 300KG LINHAS PANTOGRAFICAS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ANGULO. CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIETILENO, COM CAIXA DE SEMENTES MIUDAS, COM SISTEMA DE ROSCA SEM FIM NO ADUBO AUTO LUBRIFICANTE

02 UNIDADES - PLANTADEIRA, MARCA: AGRICULTE, MODELO: LINHALEVE4/4 - ESPACAMENTO DE 50 A 60CM, CAPACIDADE DE SEMENTE MINIMO 180KG /200L, CAPACIADADE DE FERTILIZANTE MINIMO 460KG, PESO STANDAR APROXIMADO A 1400KG. POTENCIA DO TRATOR 55 A 75CV, COM PNEUS NOVOS, CONJUNTO DE LINHAS INDEPENDENTES COM DISCO DE CORTE LISO 16 OU 17 COM SISTEMA DE ARRASTO.

01 UNIDADE - PLANTADEIRA ADUBADORA HIDRÁULICA NOVA, MARCA AGRICULTE MODELO AGP 3/5 COM 05 LINHAS DE NO MÍNIMO 42CM DE ESPAÇAMENTO; COM LARGURA ÚTIL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1600MM; COM DUAS RODAS COM PNEUS 16X6.50 MILHARES, ACIONADO POR LEVANTE HIDRÁULICO, COMPACTADOR EM SISTEMA DE TERCEIRA RODA REVESTIDA DE BORRACHA, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SEMENTES DE 105 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO DE 275 KG; REGULAGEM DE ADUBO E SEMENTE POR TROCA DE ENGRENAGENS, DISCO DE CORTE DE 16, DISCO DEFASADO NA SEMENTE DE 14X15. SISTEMA SULCADOR PULA - PEDRA. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO COM ESCADA; COM PESO MÍNIMO DE 1000KG E MÁXIMO 1400KG

CAMPOS NOVOS-SC, 11 DE JULHO DE 2023.

DANIELEWICZ
VENDAS ONLINE
LTDA:45970003000196
6

Assinado de forma digital por
DANIELEWICZ VENDAS ONLINE
LTDA:45970003000196
Dados: 2023.07.12 08:40:46
-03'00'

.....
DANIELEWICZ VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 95.970.003/0001-96
SILVIO MACHADO DANIELEWICZ
CPF: 049.155.409-52
RG: 4.928.504 SSP/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins, que a empresa Agriculte Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito em CNPJ 11.097.671.0001-39, Localizada as Margens da BR 282, Km 364, mais 500, Distrito Industrial, Erval Velho-SC, forneceu a este Município, Maquinas e Implementos Agrícolas, atendendo Integralmente as especificações de prazo, quantidade (sendo mais de 10 unidades entre semeadoras e plantadeiras) e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos que afetem em novos fornecimentos.

Erval Velho, 27 de julho de 2023



Juscelino Bettoni
Diretor de agricultura e saneamento ambiental
Prefeitura Municipal de Erval Velho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, Forneceu, para a empresa: TORNADO TRATORES, RAZÃO SOCIAL: **FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 33.771.237/0001-25, Rua JOSUEIS GONCALVES, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CAMPO MOURÃO - PR, CEP: 87.309-400, TELEFONE: (44)9 9979-0930**

OBJETO ENTREGUE:

Plantadeira de arrasto, 5 linhas para plantio direto, reservatório em polietileno para semente e adubo, sistema de distribuição de rosca sem fim, disco de corte mínimo 16", disco duplo de semente, roda limitadora e compactadora de borracha em "V", com regulagem de profundidade sistema rosca. Linha pantográfica na semente com reservatório individual de semente Marca AGRICULTE 02 unidades
Carreta Agrícola Metálica Basculante, com acionamento hidráulico, cap. 06 toneladas com no mínimo 01 pistão hidráulico, equipada com 2 eixos tandem com 4 rodas e pneus novos. Marca Agriculte 02 Unidades
PLANTADEIRA HIDRÁULICA – Acoplada aos 3 pontos do trator com 4 linhas individuais, distância entre linhas de 60cm a 90cm. Marca Agriculte 02 unidades
Carreta multiúso para grãos e adubo: equipamento completo, novo de fabrica, com capacidade mínima de 15.000litros, acionamento da rosca sem fim, cardan manual, diâmetro de tubo de descarga de 30 cm, mínimo de 20cv de potência, com pneus novos. Marca Agriculte 04 unidades

Foram executados satisfatoriamente,quanto a entrega e assistência técnica, nível de satisfação ótimo.Com fornecimento de peças e assistência técnica de forma rápida .

Campo Mourão - PR, 07 de Outubro 2022.

**FALBOT IMPLEMENTOS
AGRICOLAS
LTDA:33771237000125**

Assinado de forma digital por
FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA:33771237000125
Dados: 2022.10.07 10:04:29 -03'00'

TORNADO TRATORES

FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 33.771.237/0001-25

REPRESENTANTE LEGAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, Forneceu, para a empresa: TORNADO TRATORES, RAZÃO SOCIAL: **FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 33.771.237/0001-25, Rua JOSUEIS GONCALVES, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CAMPO MOURÃO - PR, CEP: 87.309-400, TELEFONE: (44)9 9979-0930**

OBJETO ENTREGUE:

Plantadeira de arrasto, 5 linhas para plantio direto, reservatório em polietileno para semente e adubo, sistema de distribuição de rosca sem fim, disco de corte mínimo 16", disco duplo de semente, roda limitadora e compactadora de borracha em "V", com regulagem de profundidade sistema rosca. Linha pantográfica na semente com reservatório individual de semente Marca AGRICULTE 02 unidades
Carreta Agrícola Metálica Basculante, com acionamento hidráulico, cap. 06 toneladas com no mínimo 01 pistão hidráulico, equipada com 2 eixos tandem com 4 rodas e pneus novos. Marca Agriculte 02 Unidades
PLANTADEIRA HIDRÁULICA – Acoplada aos 3 pontos do trator com 4 linhas individuais, distância entre linhas de 60cm a 90cm. Marca Agriculte 02 unidades
Carreta multiúso para grãos e adubo: equipamento completo, novo de fabrica, com capacidade mínima de 15.000litros, acionamento da rosca sem fim, cardan manual, diâmetro de tubo de descarga de 30 cm, mínimo de 20cv de potência, com pneus novos. Marca Agriculte 04 unidades

Foram executados satisfatoriamente,quanto a entrega e assistência técnica, nível de satisfação ótimo.Com fornecimento de peças e assistência técnica de forma rápida .

Campo Mourão - PR, 07 de Outubro 2022.

**FALBOT IMPLEMENTOS
AGRICOLAS
LTDA:33771237000125**

Assinado de forma digital por
FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA:33771237000125
Dados: 2022.10.07 10:04:29 -03'00'

TORNADO TRATORES

FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 33.771.237/0001-25

REPRESENTANTE LEGAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 11.097.671/0001-39, sediada na Rodovia BR 282, Km 364, 300 Distrito Industrial, Erval Velho, Santa Catarina - SC - CEP: 89.613-000, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 2.0189/2022 - Ordem de Fornecimento, vinculada ao processo nº 59520.001122/2022-19-e, que tem por objeto o fornecimento de 16 (dezesesseis) unidades do item 21 do PE/SRP nº 10/2022 - 2ª SR - plantadeira e adubadeira mecanizada de 3 linhas para cereais, plantio direto, espaçamento entre linhas de 0,45 a 0,90 m, reservatórios individuais de adubo e semente, marcador de linha e toda compactadora, garantia mínima de 12 meses, adquiridas pelo preço unitário de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), onde foram entregues: 04 unidades em Irecê-BA e 04 unidades em Guanambi-BA (Fatura nº 4.421/2023); e 04 unidades em Bom Jesus da Lapa-BA e 04 unidades em Barreiras-BA (Fatura nº 4.423/2023).

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Processo de pagamento nº 59520.000000786/2023-33-e.

Bom Jesus da Lapa-BA

05 de julho de 2023

LOCAL

DATA

Responsável pelas informações:



Documento assinado digitalmente

MANOEL NICOLAU DE SOUZA NETO

Data: 05/07/2023 14:42:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

HARLEY XAVIER
NASCIMENTO:54282675
500

Assinado de forma digital por

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:54282675500

Dados: 2023.07.05 14:58:10 -03'00'

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

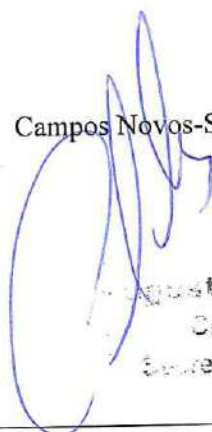
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

A AGRICULTE, pessoa jurídica de direito privado situada na BR-282, 361 - Industrial, Eral Velho - SC, 89613-000, inscrita no CNPJ nº11.097.671/0001-39, participou de certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, sendo vencedora, devidamente habilitada, e mediante contrato administrativo nº 94/ 2022, pregão eletrônico 40/2022, sendo fornecedora dos seguintes itens:

- 1- Fornecimento de uma semeadora de verão 5 linhas.

A empresa em questão, realizou a prestação de serviços acima mencionados de forma eficaz e satisfatória, não havendo quaisquer pendências ou fatos que a desabone.

Campos Novos-SC, 06 de março de 2023.



Augusto Carlos Cordeiro
CPF: 588.688.949-87
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente

Augusto Carlos Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campos Novos-SC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa: DANIELEWICZ VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 45.970.003/0001-96, sediada a RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, 1320, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS-SC, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL, SILVIO MACHADO DANIELEWICZ, portador(a) da carteira de identidade nº 4.928.504 SSP/SC e CPF nº 049.155.409-52, vem através de seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, forneceu à atestante equipamentos agrícolas, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Dentre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

01 UNIDADE - SEMEADORA ADUBADORA MARCA AGRICULTE MOD AGSM15 C/ 15LINHAS ESP 17CM LARG 3M PESO MIN 2. 300KG LINHAS PANTOGRAFICAS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ANGULO. CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIETILENO, COM CAIXA DE SEMENTES MIUDAS, COM SISTEMA DE ROSCA SEM FIM NO ADUBO AUTO LUBRIFICANTE

02 UNIDADES - PLANTADEIRA, MARCA: AGRICULTE, MODELO: LINHALEVE4/4 - ESPACAMENTO DE 50 A 60CM, CAPACIDADE DE SEMENTE MINIMO 180KG /200L, CAPACIDADE DE FERTILIZANTE MINIMO 460KG, PESO STANDAR APROXIMADO A 1400KG. POTENCIA DO TRATOR 55 A 75CV, COM PNEUS NOVOS, CONJUNTO DE LINHAS INDEPENDENTES COM DISCO DE CORTE LISO 16 OU 17 COM SISTEMA DE ARRASTO.

01 UNIDADE - PLANTADEIRA ADUBADORA HIDRÁULICA NOVA, MARCA AGRICULTE MODELO AGP 3/5 COM 05 LINHAS DE NO MÍNIMO 42CM DE ESPAÇAMENTO; COM LARGURA ÚTIL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1600MM; COM DUAS RODAS COM PNEUS 16X6.50 MILHARES, ACIONADO POR LEVANTE HIDRÁULICO, COMPACTADOR EM SISTEMA DE TERCEIRA RODA REVESTIDA DE BORRACHA, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SEMENTES DE 105 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO DE 275 KG; REGULAGEM DE ADUBO E SEMENTE POR TROCA DE ENGRENAGENS, DISCO DE CORTE DE 16, DISCO DEFASADO NA SEMENTE DE 14X15. SISTEMA SULCADOR PULA - PEDRA. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO COM ESCADA; COM PESO MÍNIMO DE 1000KG E MÁXIMO 1400KG

CAMPOS NOVOS-SC, 11 DE JULHO DE 2023.

DANIELEWICZ
VENDAS ONLINE
LTDA:45970003000196
6

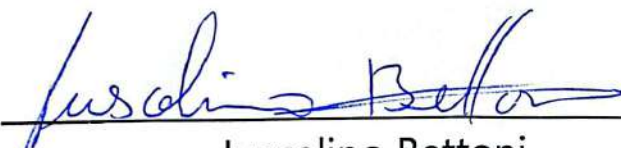
Assinado de forma digital por
DANIELEWICZ VENDAS ONLINE
LTDA:45970003000196
Dados: 2023.07.12 08:40:46
-03'00'

.....
DANIELEWICZ VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 45.970.003/0001-96
SILVIO MACHADO DANIELEWICZ
CPF: 049.155.409-52
RG: 4.928.504 SSP/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins, que a empresa Agriculte Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito em CNPJ 11.097.671.0001-39, Localizada as Margens da BR 282, Km 364, mais 500, Distrito Industrial, Erval Velho-SC, forneceu a este Município, Maquinas e Implementos Agrícolas, atendendo Integralmente as especificações de prazo, quantidade (sendo mais de 10 unidades entre semeadoras e plantadeiras) e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos que afetem em novos fornecimentos.

Erval Velho, 27 de julho de 2023



Juscelino Bettoni
Diretor de agricultura e saneamento ambiental
Prefeitura Municipal de Erval Velho